

Lei nº 395

"Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Jesus de Nazaré, desta cidade."

A Câmara Municipal de Planura, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Jesus Nazaré", deste Município, com sede à Rua Sacramento nº 433, nesta cidade.

Art. 2.º - Em virtude do disposto no Art. 1.º desta Lei, fica aquela Entidade isenta de todos os Impostos e Taxas Municipais que porventura vierem a ser aplicados, quando do exercício dos seus objetivos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 21 de maio de 1987.

Sebastião Vinícius Heitor Franco
Prefeito Municipal

Josias Francisco Rodrigues
Secretário